



Lei nº 6.034 de 7 de DEZEMBRO de 20 23

Reconhece de Utilidade Pública o
INSTITUTO MAIS ESPORTE,
EDUCAÇÃO E CIDADANIA - IEC, e dá
outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO MAIS ESPORTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA - IEC**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Joaquim Dias de Santana, nº 3558, bairro Três Andares, Teresina-PI, CEP: 64.016-590, e inscrita no CNPJ sob nº 50.713.840/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Markim Costa, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

